

= 9.886.060,00m e E = 190.822,86m; 16,28 m e azimute plano 118°56'31" até o marco M-201, de coordenada N = 9.886.052,12m e E = 190.837,11m; 0,33 m e azimute plano 118°53'12" até o marco M-202, de coordenada N = 9.886.051,96m e E = 190.837,40m; 0,05 m e azimute plano 111°48'05" até o marco M-203, de coordenada N = 9.886.051,94m e E = 190.837,45m; 16,57 m e azimute plano 115°52'09" até o marco M-204, de coordenada N = 9.886.044,71m e E = 190.852,36m; 0,41 m e azimute plano 112°50'01" até o marco M-205, de coordenada N = 9.886.044,55m e E = 190.852,74m; 0,45 m e azimute plano 112°02'10" até o marco M-206, de coordenada N = 9.886.044,38m e E = 190.853,16m; 0,46 m e azimute plano 106°27'36" até o marco M-207, de coordenada N = 9.886.044,25m e E = 190.853,60m; 0,46 m e azimute plano 102°31'44" até o marco M-208, de coordenada N = 9.886.044,15m e E = 190.854,05m; 0,20 m e azimute plano 101°18'36" até o marco M-209, de coordenada N = 9.886.044,11m e E = 190.854,25m; 27,55 m e azimute plano 99°34'06" até o marco M-210, de coordenada N = 9.886.039,53m e E = 190.881,42m; 0,19 m e azimute plano 98°58'21" até o marco M-211, de coordenada N = 9.886.039,50m e E = 190.881,61m; 37,48 m e azimute plano 98°02'14" até o marco M-212, de coordenada N = 9.886.034,26m e E = 190.918,72m; 0,06 m e azimute plano 99°27'44" até o marco M-213, de coordenada N = 9.886.034,25m e E = 190.918,78m; 0,44 m e azimute plano 95°11'40" até o marco M-214, de coordenada N = 9.886.034,21m e E = 190.919,22m; 37,82 m e azimute plano 93°56'31" até o marco M-215, de coordenada N = 9.886.031,61m e E = 190.956,95m; 45,27 m e azimute plano 94°30'37" até o marco M-216, de coordenada N = 9.886.028,05m e E = 191.002,08m; 45,31 m e azimute plano 98°15'38" até o marco M-217, de coordenada N = 9.886.021,54m e E = 191.046,92m; 0,09 m e azimute plano 96°20'25" até o marco M-218, de coordenada N = 9.886.021,53m e E = 191.047,01m; 0,39 m e azimute plano 95°51'22" até o marco M-219, de coordenada N = 9.886.021,49m e E = 191.047,40m; 29,77 m e azimute plano 94°15'25" até o marco M-220, de coordenada N = 9.886.019,28m e E = 191.077,09m; 0,06 m e azimute plano 99°27'44" até o marco M-221, de coordenada N = 9.886.019,27m e E = 191.077,15m; 0,41 m e azimute plano 91°23'50" até o marco M-222, de coordenada N = 9.886.019,26m e E = 191.077,56m; 31,80 m e azimute plano 90°25'57" até o marco M-223, de coordenada N = 9.886.019,02m e E = 191.109,36m; 0,06 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-224, de coordenada N = 9.886.019,02m e E = 191.109,42m; 0,18 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-225, de coordenada N = 9.886.019,02m e E = 191.109,60m; 52,23 m e azimute plano 88°29'49" até o marco M-226, de coordenada N = 9.886.020,39m e E = 191.161,81m; 0,09 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-227, de coordenada N = 9.886.020,39m e E = 191.161,90m; 7,02 m e azimute plano 87°47'39" até o marco M-228, de coordenada N = 9.886.020,66m e E = 191.168,91m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Terra Alta e Marapanim, com a seguinte distância 230,50 m e azimute plano 185°57'51" até o marco M-229, de coordenada N = 9.885.791,41m e E = 191.144,96m; 92,00 m e azimute plano 185°57'53" até o marco M-230, de coordenada N = 9.885.699,91m e E = 191.135,40m; 1.191,90 m e azimute plano 185°57'48" até o marco M-231, de coordenada N = 9.884.514,46m e E = 191.011,57m; 1.399,96 m e azimute plano 185°57'46" até o marco M-232, de coordenada N = 9.883.122,07m e E = 190.866,14m; 441,32 m e azimute plano 185°57'48" até o marco P-032, de coordenada N = 9.882.683,14m e E = 190.820,29m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Marapanim, com a distância de 5.901,02m até o marco M-233, de coordenada N = 9.882.333,53m e E = 187.098,52m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Palmeirinha, com a seguinte distância 0,76 m e azimute plano 16°02'56" até o marco M-234, de coordenada N = 9.882.334,26m e E = 187.098,73m; 0,59 m e azimute plano 14°44'37" até o marco M-235, de coordenada N = 9.882.334,83m e E = 187.098,88m; 148,74 m e azimute plano 11°20'00" até o marco M-236, de coordenada N = 9.882.480,67m e E = 187.128,11m; 130,15 m e azimute plano 11°20'06" até o marco M-237, de coordenada N = 9.882.608,28m e E = 187.153,69m; 189,04 m e azimute plano 11°20'12" até o marco M-238, de coordenada N = 9.882.793,63m e E = 187.190,85m; 633,34 m e azimute plano 8°38'26" até o marco M-239, de coordenada N = 9.883.419,78m e E = 187.286,00m; 617,12 m e azimute plano 8°31'50" até o marco M-240, de coordenada N = 9.884.030,07m e E = 187.377,54m; 752,54 m e azimute plano 7°24'49" até o marco M-241, de coordenada N = 9.884.776,32m e E = 187.474,64m; 841,33 m e azimute plano 7°15'21" até o marco M-242, de coordenada N = 9.885.610,91m e E = 187.580,90m; 378,51 m e azimute plano 325°46'44" até o marco M-243, de coordenada N = 9.885.923,89m e E = 187.368,03m; 518,33 m e azimute plano 325°51'48" até o marco M-244, de coordenada N = 9.886.352,91m e E = 187.077,16m; 611,41 m e azimute plano 63°55'01" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', Fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curuçá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 973590

PORTARIA Nº 659, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo (Doação) nº 02054/027, expedido em favor de Raimunda Fernanda de Oliveira Santos, em data de 28 de fevereiro de 2000, constante no Microfilme nº 0453, com as seguintes características: Município: Barcarena; Denominação do imóvel: Sem Denominação; Perímetro: 3679.00; Localização: Banda Setentrional do Ramal Araticu; envolvendo uma área de 55,9401ha, Considerando, que os trabalhos técnicos de vistoria e de georreferenciamento realizados na área localizada no município de Barcarena, na Banda Setentrional do Ramal Araticu, foram aprovados pelos setores técnicos competentes, incluindo a vistoria técnica realizada in loco, comprovando existir correspondência de localização da área georreferenciada "Sítio São José" (55,1920ha) com o Título Definitivo (Doação) nº 02054/027, constante no Microfilme nº 0453.

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.190/2020, de 25/11/2020, art 104, § 1 e seus respectivos incisos, e na instrução normativa nº 001/2022.

RESOLVE:

RATIFICAR a autenticidade e a localização do Título Definitivo (Doação) nº 02054/027, e RETIFICAR a ÁREA, PERÍMETRO E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 55,1920ha; PERÍMETRO: 3.652,05m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como no parecer jurídico que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 120504455/2022-ITERPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente/ITERPA

Protocolo: 973636

DIÁRIA

PORTARIA Nº 654/23 de 10/08/2023

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária Urbana

Município:Benevides/PA

Período: 10 a 12/08/2023(1,5) Diárias

Servidores:

-5185-586/8-Carlos Eduardo Rendeiro de Oliveira-Técnico/DEAF

-5911-774/3-Hugu Santos de Souza-Assist.Téc./DEAF

- 5975-428/1-Igor dos Santos e Silva-Técnico/DEAF

-5961-510/2-Laercio Alves dos Santos—Assist.Técnico/DEAF

-5962-101/2-Luis Carlos Soares de Lima -Assist.Técnico/DEAF

-5917-608/2-Rodrigo Nogueira Coelho-Assist.Técnico/DEAF

-5941-950/3-Wilson Soares da Vera Cruz-Motorista

-5719-4776/1-Elias Frota Santos- Motorista

Período: 10 a 11/08/2023(1,0) Diária

Servidores:

-5975-428/1-Claudia Yumiko Hantani Sozinho-Tecnico/DAF

-5917-619/2-Felipe Teixeira Laurido- Técnico/DEAF

-5940-490/2-Glenda Tainara Santos Barbosa- Técnico/DEAF

-5897-542/3-Vitor Leonardo de Lucena Souza-Motorista

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

PORTARIA Nº 0655/23 de 10/08/2023

Objetivo:Participar de Reunião Institucional.

Mucipio: Marabá/PA

Período:10 a 12/08/2023(2,5) Diária.

-22675/1-Jurandir Pedro Silva de Brito-Aux.Técnico-Coord.de Orçamento e Finanças.

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

PORTARIA Nº 0656/23 de 10/08/2023

Objetivo:Reuniões Institucionais

Município: Ourém/PA

Período: 08 a 09/08/2023 (1,5) Diárias.

-5965-582/1-Danyelle Conceição Monteiro Couri-Gerente/GRF

-5961-239/2-Antonio Carlos Bandeira Alves-Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

PORTARIA Nº 0657/23 de 10/08/2023

Objetivo:Participar de Audiência de Justificação Prévia.

Mucipio: Tomé-Açu/PA

Período:10 a 12/08/2023(2,5) Diária.

-5933-730/3-André Matheus de Lucena Moura-Secretario de Gabinete

-5558-9432/1-Raimundo Nonato Rodrigues Barros-Procurador Autárquico

-5719-8186/1-Jony Lima de Sousa-Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 973645